



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior

Circular nº 212/2020

Brasília (DF), 26 de junho de 2020

Às seções sindicais, às secretarias regionais e à(o)s diretora(e)s do ANDES-SN

Companheira(o)s

Em virtude da pandemia da COVID-19, as eleições nacionais do ANDES-SN para o biênio 2020-2022 foram adiadas. O adiamento, assim como a suspensão do calendário eleitoral, se deu por acordo das duas chapas concorrentes e por indicação da Comissão Eleitoral Central (CEC) e da Diretoria Nacional. Diante do adiamento das eleições, foi necessário prorrogar o mandato da atual Diretoria Nacional, eleita para o biênio 2018-2020.

Para dar respaldo ao processo de prorrogação do mandato da Diretoria Nacional, de acordo com o Estatuto, que em seu artigo 26, inciso II, estabelece que o CONAD se reúne “*extraordinariamente quando requerido por um quarto (1/4) das S.SIND ou pela DIRETORIA, em data e local fixados por quem o requerer*” e considerando também o artigo 24, do Estatuto que autoriza “*nos intervalos entre as reuniões do CONGRESSO, por motivos imperiosos e justificados, o CONAD pode deliberar sobre o previsto no inciso I do art. 15, ad referendum do CONGRESSO subsequente*”, fica convocado o 8º CONAD Extraordinário para os dias 30 e 31 de julho de 2020. O CONAD será organizado pela Diretoria Nacional, acontecerá por meio eletrônico, em caráter excepcional, nos termos da Lei nº 14.010/2020 e terá como tema “**Prorrogação do Mandato da Diretoria Nacional**”.

Encaminhamos anexa a proposta de pauta e de cronograma do evento e chamamos a atenção para as seguintes orientações:



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior

1 - APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES AO CADERNO DE TEXTOS

1.1 - Dos prazos

1.1.1 Os textos das seções sindicais e do(a)s sindicalizado(a)s deverão ser enviados para o ANDES-SN até às 24h do dia 15 de julho de 2020, por e-mail (secretaria@andes.org.br).

1.1.2 Dada a exiguidade de tempo **não haverá Anexo ao Caderno de Textos.**

1.2 - Das orientações para apresentação de contribuições

1.2.1 Os textos das seções sindicais e do(a)s sindicalizado(a)s para integrarem o Caderno de Textos deverão:

1.2.1.1 ater-se ao temário do 8º CONAD Extraordinário, que tratará do seguinte: **Tema I:** Movimento Docente e Conjuntura; **Tema II:** Questões organizativas e financeiras- Prorrogação do Mandato da Diretoria Nacional.

1.2.1.2 seguir as orientações gerais e, ainda, as recomendações quanto à construção visando a tornar os debates mais profícuos, bem como a agilizar as decisões e deliberações oriundas destes.

1.2.1.3 pautar-se pelos critérios de objetividade, clareza, concisão, consistência e atualidade.

1.2.1.4 conter no máximo, para o Tema I: Movimento Docente e Conjuntura, 10 páginas e para Tema II: Questões organizativas e financeiras- Prorrogação do Mandato da Diretoria Nacional, 3 páginas, observando-se:

- Margem superior – 3cm
- Margem inferior – 2 cm
- Margem esquerda – 2 cm
- Margem direita – 2 cm
- Fonte – Times New Roman tamanho 11
- Espaçamento entre linhas – simples
- Espaçamento entre parágrafos – antes: 5pt; depois: 5pt
- Título maiúsculo /negrito – letra 14; alinhamento justificado.
- Parágrafos justificados
- Nota de rodapé – Fonte Times New Roman tamanho 8

1.2.1.5 indicar o Texto de Resolução (TR), exclusivamente no tema II

1.2.1.6 indicar o Tema (I ou II)

1.2.1.7 indicar a autoria do texto: por exemplo: “Diretoria da SSIND”, “Assembleia Geral”, “Conselho de Representantes” ou “Sindicalizado(a)s”.

1.2.1.8. diante do caráter excepcional do evento **não será admitida a publicação de textos apresentados fora do prazo estabelecido para o Caderno de Textos.**

2 – PARTICIPAÇÃO

2.1 - Dos critérios de eleição



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior

2.1.1 A(O) delegada(o) do CONAD Extraordinário deverá ser eleita(o) segundo o art. 25, do Estatuto do ANDES-SN, via assembleia geral *online* ou como esta definir.

2.1.1.1- Será permitido 1 (um/a) delegado(a) por seção sindical, nos termos do Estatuto.

2.1.1.2- Até 2 (dois/duas) observadore(a)s por seção sindical

2.1.2 O(A) observador(a) escolhido(a) em assembleia geral *online* deverá ter seu nome constante da ata da assembleia que o(a) indicou. No caso de a escolha ter sido em outra instância, deverá ser apresentado documento comprobatório de sua indicação, encaminhado pela diretoria da seção sindical.

2.1.3 No caso do(a) **suplente de delegado(a)**, que será necessariamente observador(a), o seu nome e a sua condição de suplente deverão constar **obrigatoriamente** da ata da assembleia, ou do documento encaminhado pela diretoria da seção sindical, **que tenha recebido delegação da AG para tal.**

2.2 Dos prazos para o credenciamento.

2.2.1 O Credenciamento é prévio. O ANDES-SN, empenhado em implementar um sistema mais ágil de inscrição em seus eventos nacionais, reafirma a importância do credenciamento prévio como elemento facilitador do processo. Para o 8º CONAD Extraordinário, fica estabelecido o período de **26 de junho até 27 de julho de 2020** para o recebimento da documentação regimental para inscrição de delegada(o), observadora(e)s e observadora(e)s suplentes da(o) delegada(o). **Na inscrição deverá ser fornecido correio eletrônico e telefone do(a) delegado(a) e do(a)s observadore(a)s.**

2.2.2 Não haverá recebimento da documentação necessária ao credenciamento no dia **do 8º CONAD Extraordinário.**

2.2.3 Cada delegado(a) e observador(a) inscrito(a) irá receber uma senha, via correio eletrônico, orientando o acesso à sala virtual do 8º CONAD Extraordinário.

2.3 Da documentação necessária ao credenciamento

2.3.1 Ata da assembleia (**assinada pela(o) presidente ou pela(o) secretária(o) da mesa**) em que foi escolhida(o) a(o) delegada(o), a(o)s observadora(e)s, o(a)s observadora(e)s suplente(s) da(o) delegada(o) ao 8º CONAD Extraordinário;

2.3.2 Lista de *indicação* de presença da Assembleia Geral. Ou lista gerada pelo sistema *online* utilizado ou lista digitada anexada a ata sem necessidade de assinatura do(a)s participantes;

2.3.3 Comprovação pela seção sindical de quitação com a Tesouraria, incluindo a contribuição correspondente ao mês de **junho de 2020** e repasse de parcelas de acordos efetuados anteriormente (se houver).

2.3.4 Para o credenciamento do(a)s delegado(a)s será exigida a documentação relacionada nos itens 2.3.1 a 2.3.3. **A documentação deverá ser enviada previamente, até às 24h do dia 27 de julho de 2020, para o e-mail secretaria@andes.org.br.**



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior

Solicitamos às seções sindicais que estejam com problemas de débitos junto à Tesouraria Nacional comunicar-nos o fato, o mais breve possível, para evitarmos transtornos por ocasião do credenciamento.

Sem mais para o momento, renovamos nossas cordiais saudações sindicais e universitárias.

Prof. Antonio Gonçalves Filho
Presidente



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior
**PROPOSTA DE PAUTA E CRONOGRAMA* DO
8º CONAD EXTRAORDINÁRIO DO ANDES-SINDICATO NACIONAL***

Online, 30 a 31 de junho de 2020

Tema Central: PRORROGAÇÃO DO MANDATO DA DIRETORIA NACIONAL

5ª feira (30/07)	6ª feira (31/07)
<p>8h às 9h30 Confirmação de Credenciamento <i>virtual</i> e acesso a sala <i>virtual</i></p> <p>9h30 às 12h30 Plenária de Abertura Plenária de Instalação ✓ Aprovação do Regimento ✓ Aprovação do Cronograma e Pauta</p>	<p>8h30 às 9h – Acesso a sala <i>virtual</i> da plenária</p> <p>9h às 12h Plenária do Tema II</p> <p>12h às 13h – Plenária de encerramento</p>
<p>12h30 às 13h30 – Almoço</p> <p>13h30 às 14h – Acesso a sala <i>virtual</i> da plenária</p> <p>14h às 18h Plenária do Tema I</p>	

***Todos os horários referentes no cronograma acompanham o horário de Brasília.**

TEMÁRIO:

Tema I – Conjuntura e Movimento Docente.

Tema II – Questões organizativas – Prorrogação do Mandato da Diretoria Nacional Biênio 2018-2020.